



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 795

Cubatão, terça-feira, 17 de agosto de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO através da Secretaria Municipal de Gestão, **C O N V O C A** o candidato abaixo a se apresentar, sito à Avenida Pedro José Cardoso, 239 - Mezanino do Edifício Castro, no dia 19/08/2021 as 9:30, para entrega de documentos, nomeação e eventual posse, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2019.

Os candidatos inscritos pelo critério negro e afro descendente deverão apresentar documentação original comprobatória, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2019.

O candidato que eventualmente ocupe cargo e/ou função pública, deverá apresentar, no ato da nomeação, declaração recente de compatibilidade de horários emitida por órgão público em cumprimento ao disposto nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Caracterizará a desclassificação do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado;
- Se a documentação apresentada não corresponder aos requisitos exigidos no edital do Concurso Público n.º 01/2019.

101 - ANALISTAI - ANALISTA CONTÁBIL

Nome	Inscrição	Classificação	Critério
NATÃ ALVES DE ARAUJO	4388	12º	Geral

Cubatão, 17 de agosto de 2021
"488º da Fundação do Povoado»
"72º da Emancipação»

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE TRIBUTOS ARRECADADOS E DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DEVEDORES Com prazo de 30 (trinta) dias MINUTA Edital 03/2021

Cubatão, terça-feira, 17 de agosto de 2021.

A Prefeitura do Município de Cubatão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro nos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.383, de 29/06/1983, e as alterações previstas na Lei Complementar nº 2.501, de 29/05/1998, c/c o artigo 35, parágrafo 1º, inciso " II " do Decreto nº 6.472, de 12/12/1991, vem pelo presente instrumento, NOTIFICAR os contribuintes abaixo qualificados que não foram localizados na cidade e município de Cubatão, estando em lugar incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para quitarem seus

débitos de forma amigável junto à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa do Departamento de Receita afetos a SEFIN, situada no andar térreo do Paço Municipal Piaçaguera, localizado na Praça dos Emancipadores, s/n – Centro, nesta cidade.

O não comparecimento do(a) interessado(a), para regularização dos débitos pendentes de pagamento, implicará imediatamente na inscrição em Dívida Ativa para posterior cobrança em execução judicial, cujo valor será acrescido de multa e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir da (s) data (s) de vencimento (s), calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente, além de custas processuais e honorários advocatícios.

O presente EDITAL será fixado no placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxe e publicado em jornal de maior circulação da Baixada Santista, iniciando seu prazo, a partir de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cubatão, aos 17 de agosto de 2021.

<i>Contribuinte</i>	Nº CPF/CNPJ	<i>Responsável</i>	Nº CPF/CNPJ	Nº Lançamento	Nº Processo
ATLANTIC OIL TRANSPORTES E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	09.221.131/0001-73	VERA LUCIA DE SIQUEIRA LOPES	353.748.898-00	072.2018.2020.75 Edital Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" de Cubatão em 05/03/2020	2159/2019
ATLANTIC OIL TRANSPORTES E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	09.221.131/0001-73	VERA LUCIA DE SIQUEIRA LOPES	353.748.898-00	025.2018.2020.79 Edital Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" de Cubatão em 05/03/2020	2159/2019
ATLANTIC OIL TRANSPORTES E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	09.221.131/0001-73	VERA LUCIA DE SIQUEIRA LOPES	353.748.898-00	072.2017.2020.74 Edital Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" de Cubatão em 05/03/2020	2159/2019
ATLANTIC OIL TRANSPORTES E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	09.221.131/0001-73	VERA LUCIA DE SIQUEIRA LOPES	353.748.898-00	025.2017.2020.78 Edital Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" de Cubatão em 05/03/2020	2159/2019
JOSE ADALTON DE OLIVEIRA CUBATÃO	04.552.237/0001-36	JOSE ADALTON DE OLIVEIRA	792.214.167-04	087.2019.2019.38	1047/2019
OSMAR SANTOS DE SIQUEIRA	272.036.698-66	OSMAR SANTOS DE SIQUEIRA	272.036.698-66	082.2020.2020.2674	5019/2020
MARIA DE LOURDES RICOS ALBOK ou MARIA DE LOURDES LANA	074.423.748-32	MARIA DE LOURDES RICOS ALBOK ou MARIA DE LOURDES LANA	074.423.748-32	035.2020.2020.1536683 Edital Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" de Cubatão em 14/08/2020	727/1956
BRAZ ANTONIO DA SILVEIRA	033.932.858-40	BRAZ ANTONIO DA SILVEIRA	033.932.858-40	086.2020.2020.244	11087/1989

Processo Administrativo nº 8630/2020

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DEVEDORES

Processo Administrativo nº 6422/2012.

Com prazo de 30 (trinta) dias

Edital 04/2021

Cubatão, terça-feira, 17 de agosto de 2021.

A Prefeitura do Município de Cubatão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro nos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.383, de 29/06/1983, e as alterações previstas na Lei Complementar nº 2.501, de 29/05/1998, c/c o artigo 35, parágrafo 1º, inciso " II " do Decreto nº 6.472, de 12/12/1991, pelo presente instrumento NOTIFICA o Sra. CAMILA MIRANDA ESPÍRITO SANTOS, CPF nº 370.545.828-02, a comparecer junto a Divisão de Tributos Arrecadados da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, e promova a restituição, à vista ou parcelada, do pagamento recebido indevidamente no mês de salário e 13º salários referentes a dezembro de 2019 e vale transporte em dezembro de 2019 e janeiro de 2020- conforme apurado pelo Serviço de Controle de Pagamento da PMC, através do processo administrativo nº 7371/2020 - acrescida de sua devida atualização pela variação acumulada do IPC/FIPE e juros de moratórios, até a data do efetivo recolhimento.

Fica-lhe assegurado igual prazo para interposição de recurso administrativo de acordo com a legislação vigente. O não atendimento desta no prazo estipulado, a contar do seu recebimento, além dos acréscimos legais, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O presente EDITAL será fixado no placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxe e publicado no "Diário Oficial Eletrônico" de Cubatão, iniciando seu prazo, a partir de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cubatão, aos 17 de agosto de 2021.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DEVEDORES

Processo Administrativo nº 6422/2012.

Com prazo de 30 (trinta) dias

Edital 05/2021

Cubatão, terça-feira, 17 de agosto de 2021.

A Prefeitura do Município de Cubatão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro nos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.383, de 29/06/1983, e as alterações previstas na Lei Complementar nº 2.501, de 29/05/1998, c/c o artigo 35, parágrafo 1º, inciso "II" do Decreto nº 6.472, de 12/12/1991, pelo presente instrumento NOTIFICA o Sr. FLÁVIO DE ANGELIS, CPF nº 152.168.228-36, a comparecer junto a Divisão de Tributos Arrecadados da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, e promover a restituição, à vista ou parcelada, do pagamento recebido indevidamente no mês de abril de 2010 - conforme apurado pelo Serviço de Controle de Pagamento da PMC, através do processo administrativo nº 7108/2020 - acrescida de sua devida atualização pela variação acumulada do IPC/FIPE e juros de moratórios, até a data do efetivo recolhimento.

Fica-lhe assegurado igual prazo para interposição de recurso administrativo de acordo com a legislação vigente.

O não atendimento desta no prazo estipulado, a contar do seu recebimento, além dos acréscimos legais, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O presente EDITAL será fixado no placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxe e publicado no "Diário Oficial Eletrônico" de Cubatão, iniciando seu prazo, a partir de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cubatão, aos 17 de agosto de 2021.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 10603/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

OFERTA DE COMPRA n.º 828300801002021OC00035

Em resposta a impugnação recebida, comunicamos que foram realizadas as seguintes alterações no edital do Pregão Eletrônico nº 36/2021:

No edital, onde se lê:

"4.3.2. Comprovação pela interessada de possuir, em seu quadro, Engenheiro eletricitista ou eletrônico e Engenheiro mecânico, que deverão ser os responsáveis técnicos pela execução dos serviços."

leia-se:

«4.3.2. Comprovação pela interessada de possuir, em seu quadro, Engenheiro Mecânico, que deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços."

No anexo I, onde se lê:

«3.1.5. A CONTRATADA deverá encaminhar para a realização da manutenção no período das 8:00h às 17:00h, técnico de manutenção residente com formação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrados no CREA-SP, devendo inspecionar os elevadores mensalmente, até o dia 20 do mês, emitindo relatórios pormenorizado dos serviços executados a cada visita, devendo ser entregues no final do expediente no setor responsável da Secretaria de Manutenção Urbana e serviços Públicos. Deverá ainda realizar os serviços de manutenção, incluindo conserto e substituição das peças com desgaste ou quebradas, originados pelo uso normal do equipamento, sem qualquer ônus para a Contratante, no mínimo, nos seguintes locais e componentes (peças) do elevador:"

leia-se:

«3.1.5. A CONTRATADA deverá encaminhar para a realização da manutenção no período das 8:00h às 17:00h, técnico de manutenção residente com formação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, devendo inspecionar os elevadores mensalmente, até o dia 20 do mês, emitindo relatórios pormenorizado dos serviços executados a cada visita, devendo ser entregues no final do expediente no setor responsável da Secretaria de Manutenção Urbana e serviços Públicos. Deverá ainda realizar os serviços de manutenção, incluindo conserto e substituição das peças com desgaste ou quebradas, originados pelo uso normal do equipamento, sem qualquer ônus para a Contratante, no mínimo, nos seguintes locais e componentes (peças) do elevador:"

No anexo I, onde se lê:

«4.31. Ter acompanhamento ou Supervisão dos técnicos indicados, registrados pelo CREA, que apresentem cópia de seus registros."

leia-se:

«4.31. Ter acompanhamento ou supervisão dos responsáveis técnicos indicados."

Comunicamos ainda a reabertura do pregão, com as seguintes datas:

- Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **17/08/2021**.
- Data e hora da abertura da sessão pública: **30/08/2021 as 10h00min**.

O Edital poderá ser consultado no site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: 828300. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 17 de agosto de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARTA DE HABITAÇÃO – SEOP

Fica notificado o SR.CELSO VIEIRA DE SOUSA do INDEFERIMENTO do Requerimento para Emissão da cópia da 2ª Via da CARTA DE HABITAÇÃO nº 037/1977, do Imóvel, sito a Rua José Lopes, quadra 19 lote 5, Jd Costa e Silva, ZR 2-1, datado em 19/07/2021, tendo em vista NÃO ter protocolado os documentos necessários para retirada do documento supra citado. Tendo o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos mesmos.

Cubatão, 17 de agosto de 2021.

RAFAEL SILVA LESSNAU –
Serviço de Expediente de Obras Particulares
“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”.

COMUNIQUE-SE – PROCESSO 3850/2021 – CPLOC

Fica notificado o Engº **Ronaldo Silva de Barros**, CREA n.º **5061321125** a atender o “Comunique-se” n.º **028/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 17 de agosto de 2021.

Eng.ª FABIANA SANTOS
Comissão Permanente de Legalização de Obras Clandestinas
“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”.

COMUNIQUE-SE – PROCESSO 11831/2020– DAP

Fica notificada a eng^a. **Talyta Nunes** CREA-SP n° 5069780003, a atender o “Comunique-se” n.º **109/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 17 de agosto de 2021. **“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”**. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.

COMUNIQUE-SE – PROCESSO 1790/2021– DAP

Fica notificada a arqt^a. **Melissa Pinheiro Topp de Souza** CAU n° A82304-o, a atender o “Comunique-se” n.º **111/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 17 de agosto de 2021. **“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”**. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.

COMUNIQUE-SE – PROCESSO 9655/2020– DAP

Fica notificado o eng.º **Alessandro João da Silva** CREA-SP n° 5069698317, a atender o “Comunique-se” n.º **110/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 17 de agosto de 2021. **“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”**. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.

AUTO DE INTIMAÇÃO n° 5189 – SFOPA

Por descumprimento das normas pertinentes, o Fiscal de Obras Particulares na data **12/08/2021**, expediu o Auto de Intimação supracitado, ao proprietário/possuidor **LEONOR VILLALVA**, CPF/CNPJ **58.218.991/0001-63**, e o infrator terá o **prazo de 30 dias**, a partir da data da lavratura do Auto de Infração e/ou publicação, para apresentar defesa, por meio de requerimento dirigido ao Prefeito, de acordo com o § 2.º do Art. 63º da LC n.º 2514/1998. Caso contrário, será exigível a multa correspondente à infração. O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento da exigência que a tiver determinado, de acordo com o parágrafo único do Art. 71º da LC 2514/98.

AUTO DE INFRAÇÃO n° 2983 – SFOPA

Por NÃO ATENDIMENTO à Intimação 3550, expedida em 08/09/2017, o Fiscal de Obras Particulares na data **12/08/2021**, expediu o Auto de Infração supracitado, ao proprietário/possuidor **LEONOR VILLALVA**, CPF/CNPJ **58.218.991/0001-63**, e tal fato constitui ao disposto no artigo 72, inciso II da Lei Complementar n° 2514/98. O não cumprimento das exigências determinadas pela Fiscalização Municipal, após decorridos 30 (trinta) dias da aplicação das multas indicadas neste Código, acarretará, por parte da Prefeitura, demais ações de acordo com o Art. 73º da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 17 de agosto de 2021.

MARCOS LUIZ SANTOS

**Ch. Serv. de Fiscalização de Obras Particulares
“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”**

CARTA DE HABITAÇÃO – SEOP

Fica notificado o Engº João Carlos Guera CREA- 5060091636, PROCESSO N° 8746/1983 relativo ao INDEFERIMENTO do Requerimento para Emissão da CARTA DE HABITAÇÃO, de acordo com a O.S. 001/17 – SEMOB (Ausência de NFs Eletrônicas de Resíduos Sólidos- Alvará 180/2020).

Cubatão, 17 de agosto de 2021.

RAFAEL SILVA LESSNAU –

**Serviço de Expediente de Obras Particulares
“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”**

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - CANCELAMENTO - SEOP

Fica notificado a Eng^a Ana Paula Almeida Sieiro - CREA 5060551770- do cancelamento do Alvará de Construção N°158/2014 - PROCESSO N°4961/2014, do imóvel sito à Rua Assembleia de Deus n° 251 (fundos para a Rua Leão XIII) – Quadra 2– Lote R1 – Jardim 3 Marias.

Cubatão, de 17 de agosto de 2021.

RAFAEL SILVA LESSNAU –

**Serviço de Expediente de Obras Particulares
“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA N.º 0894
DE 01 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E nomear a senhora APARECIDA VALCIR RESENDE SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES DE GOVERNO — SEMAS, de acordo com a Lei n° 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei n° 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0895
DE 01 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E nomear o senhor ROBSON DA GAMA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES DE GOVERNO - SEMAM, de acordo com a Lei n° 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei n° 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0932
DE 01 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E nomear o senhor FRANCISCO TICO BARBOSA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, de acordo com a Lei n° 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com alterações da Lei n° 3.917, de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0933
DE 01 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E retificar a portaria n° 0831, datada de 09 de junho de 2.021, para nela constar:

SEMOB

Nome	Matricula
Edmilson Roberto Braga (Titular)	25.478

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0934
DE 01 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E nomear o senhor DANILO DE LIMA MARINHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL DA EDUCAÇÃO, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0935
DE 01 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E exonerar, a pedido, a servidora MARIA DE FATIMA ANTUNES DOS SANTOS SALGADO, matrícula nº 27.284/0, cargo/função ESPECIALISTA EM SAÚDE I — ENFERMEIRO, constante da Lei nº 1.986, de 25 de outubro de 1991, do quadro efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0936
DE 01 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E retificar a portaria nº. 0833, datada de 10 de junho de 2.021, para nela constar:

SEMOB

Nome	Matricula
Edmilson Roberto Braga (Titular)	25.478

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0937
DE 05 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E designar o servidor DIEGO BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 25.443, Chefe da Div Assuntos Legislativos, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3.917 de 29 de junho de 2.018, em substituição, enquanto durar o impedimento do titular ADEL ALI MAHMOUD, matrícula nº 29.135, por motivo de férias no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2.021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0938
DE 05 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E revogar a designação para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, com base no Decreto n.º. 10.838, datado de 22 de agosto de 2.018, do seguinte membro:

Nome	Matricula
SEGES/DRH Maria Aparecida da Costa I	22.918

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0940
DE 06 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E designar para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, com base no Decreto n.º. 10.838, datado de 22 de agosto de 2.018, o seguinte membro:

Nome	Matricula
SEGES/DRH Selma Ramos de Oliveira	22.998

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0941
DE 06 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E exonerar o Senhor BRUNO HENRIQUE DA SILVA, matricula 29.292/8, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, de acordo com a Lei n.º 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei n.º 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 0942
DE 06 DE JULHO DE 2.021
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”
“72º DA EMANCIPAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATAO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei. R E S O L V E exonerar a Senhora ARACI PONCIANO MARTINS DA SILVA, matricula 29.282/5, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, de acordo com a Lei n.º 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei n.º 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.513 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ R\$ 7.885.956,21 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal nº 4.103 de 29 de dezembro de 2.020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 7.885.956,21 (sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			R\$
103010008.2.251	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	100.000,00
103020008.2.052	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	2.101.683,95
061810039.2.497	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	47.000,00
103010008.2.251	3390.30.00	Material de Consumo	254.000,00
103020008.2.052	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	371.765,08
103020008.2.039	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	5.011.507,18
TOTAL			7.885.956,21

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, conforme inciso II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo parte, no montante R\$ 7.638.956,21 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) com recursos do provável excesso de arrecadação, e parte, na importância de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			R\$
103050008.2.494	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	200.000,00
061810039.2.497	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	47.000,00
TOTAL			247.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 17 DE AGOSTO DE 2021
“488 da Fundação do Povoado
72º da Emancipação”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

WILNEY JOSÉ FRAGA
Secretário Municipal de Planejamento



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 795

Cubatão, terça-feira, 17 de agosto de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP